



# DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

## PODER EXECUTIVO

|                                                             |                                        |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis .....                              | José Carlos Junqueira de Araújo        |
| Vice Prefeito .....                                         | Ubaldo Barros                          |
| Secretária de Governo .....                                 | Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca   |
| Procurador Geral do Município .....                         | Anderson Flávio de Godoi               |
| Secretário de Administração .....                           | Leandro Junqueira de Pádua Arduini     |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....        | Rafael Mandracio Arenhardt             |
| Secretário de Finanças .....                                | Rodrigo Silveira Lopes                 |
| Secretária de Receita .....                                 | Erazilene Valentim Silva               |
| Secretário de Transporte e Trânsito .....                   | Rodrigo Metello de Oliveira            |
| Secretário de Habitação e Urbanismo .....                   | Paulo José Correia                     |
| Secretária de Infraestrutura .....                          | Claudine Logrado Fanaia                |
| Secretária de Desenvolvimento Econômico.....                |                                        |
| Secretário de Agricultura e Pecuária .....                  | Genilton Pereira de Souza              |
| Secretário de Meio Ambiente .....                           | João Fernando Copetti Bohrer           |
| Secretária de Educação .....                                | Carmem Garcia Monteiro                 |
| Secretária de Saúde .....                                   | Izalba Diva de Albuquerque oliveira    |
| Secretária de Promoção e Assistência Social .....           | Iriana Aparecida Cardoso               |
| Secretário de Esporte e Lazer .....                         | Jailton Nogueira de Souza              |
| Secretário de Cultura .....                                 | Humberto de Campos                     |
| Secretário de Gestão de Pessoas.....                        | Marcus Vinicius das Neves Lima         |
| Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação.....           | Neiva Terezinha de Cól                 |
| Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil ..... | Valdemir Castilho Soares               |
| Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....               | Cleomar Batista do Pilar               |
| Unidade Central de Controle Interno - UCCL.....             | José Fabricio Roberto                  |
| Diretor Executivo do SERV SAÚDE.....                        | Jacilene Santos Silva                  |
| Diretora SANEAR .....                                       | Terezinha Silva de Souza               |
| Diretor CODER.....                                          | Argemiro José Ferreira de Souza        |
| Diretor Executivo do IMPRO.....                             | Roberto Carlos Correa de Carvalho      |
| Editora do DIORONDON.....                                   | Bethânia dos Santos Rezende (interina) |

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa de Imprensa - Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
Diário Oficial  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**DECRETO 9.363, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 7.200.000,00 (Sete milhões e duzentos mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 7.200.000,00 (Sete milhões e duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                                          |            |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                         |            |                     |
| <b>014 - Fundo Municipal de Saude</b>                                                                    |            |                     |
| 10.301.2206.1120 Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Atenção Básica             |            |                     |
| 4.4.90.51.00.00 – 0102 Obras e Instalacoes - 930                                                         | R\$        | 4.000.000,00        |
| 10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade |            |                     |
| 4.4.90.52.00.00 – 0102 - Equipamentos e Material Permanente - 939                                        | R\$        | 2.500.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica – 935                              | R\$        | 700.000,00          |
| <b>Total Geral</b>                                                                                       | <b>R\$</b> | <b>7.200.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                                           |            |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                          |            |                     |
| <b>014 - Fundo Municipal de Saude</b>                                                                     |            |                     |
| 10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros |            |                     |
| 3.1.90.11.00.00 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 858                                | R\$        | 4.000.000,00        |
| 10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde                         |            |                     |
| 3.1.90.11.00.00 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 889                                  | R\$        | 3.200.000,00        |
| <b>Total Geral</b>                                                                                        | <b>R\$</b> | <b>7.200.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2020.  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



**DECRETO 9.364, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.283.000,00 (Um milhão duzentos e oitenta e três mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.283.000,00 (Um milhão duzentos e oitenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                                    |            |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                   |            |                     |
| <b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>                                                      |            |                     |
| 12.361.2209.2041 Conservação e Reforma de Unidades Escolares                                       |            |                     |
| 3.3.90.39.00.00 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 575                        | R\$        | 700.000,00          |
|                                                                                                    |            |                     |
| 12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental                                                  |            |                     |
| 4.4.90.52.00.00 – 0115 -Equipamentos e Material Permanente - 642                                   | R\$        | 100.000,00          |
|                                                                                                    |            |                     |
| 12.365.2210.2048 Conservação e Reforma de Creche                                                   |            |                     |
| 3.3.90.30.00.00 – 0101- Material de Consumo – 578                                                  | R\$        | 50.000,00           |
|                                                                                                    |            |                     |
| <b>009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico</b>                                        |            |                     |
| 23.122.2104.2100 Manutenção da Secretaria                                                          |            |                     |
| 4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 379                                  | R\$        | 40.000,00           |
|                                                                                                    |            |                     |
| <b>011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB</b>                                           |            |                     |
| 12.361.2209.2302 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%                   |            |                     |
| 4.4.90.52.00.00 – 0119 - Equipamentos e Material Permanente - 601                                  | R\$        | 130.000,00          |
|                                                                                                    |            |                     |
| <b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>                                               |            |                     |
| 15.451.2103.1554 Conservação e Reforma de Centros Comunitários                                     |            |                     |
| 3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 471                        | R\$        | 83.000,00           |
|                                                                                                    |            |                     |
| 15.451.2103.2553 Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura                                |            |                     |
| 3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 504                          | R\$        | 130.000,00          |
|                                                                                                    |            |                     |
| <b>022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>                                         |            |                     |
| 16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria                                                          |            |                     |
| 3.3.90.34.00.00 – 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 89 | R\$        | 50.000,00           |
|                                                                                                    |            |                     |
| <b>Total Geral</b>                                                                                 | <b>R\$</b> | <b>1.283.000,00</b> |





**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                                       |            |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                      |            |                     |
| <b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>                                                         |            |                     |
| 12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental                                                     |            |                     |
| 3.1.90.11.00.00 – 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 615                              | R\$        | 100.000,00          |
| 3.3.90.30.00.00 – 0101 - Material de Consumo – 687                                                    | R\$        | 200.000,00          |
| 3.3.90.36.00.00 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica – 691                             | R\$        | 200.000,00          |
|                                                                                                       |            |                     |
| 12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil                                                      |            |                     |
| 3.3.90.30.00.00 – 0101 - Material de Consumo – 707                                                    | R\$        | 50.000,00           |
| 3.3.90.36.00.00 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica - 712                             | R\$        | 200.000,00          |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 643                                            | R\$        | 100.000,00          |
|                                                                                                       |            |                     |
| <b>011 - Fundo de Manutenção do Ensino Basico-FUNDEB.</b>                                             |            |                     |
| 12.365.2210.2303 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil - 40%                         |            |                     |
| 3.1.90.11.00.00 – 0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 603                            | R\$        | 130.000,00          |
|                                                                                                       |            |                     |
| <b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>                                                  |            |                     |
| 15.452.2103.2167 Limpeza de Vias Públicas                                                             |            |                     |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica – 507                                  | R\$        | 253.000,00          |
|                                                                                                       |            |                     |
| <b>022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>                                            |            |                     |
| 16.482.2106.1643 Construção de Unidades Habitacionais, Urbanização e Prad no Residencial Padre Miguel |            |                     |
| 4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalacoes – 130                                                    | R\$        | 50.000,00           |
|                                                                                                       |            |                     |
| <b>Total Geral</b>                                                                                    | <b>R\$</b> | <b>1.283.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2020.  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



**DECRETO Nº 9367, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Altera o Decreto nº 9.301, de 26 de dezembro de 2019, que estabelece o Calendário para o Exercício Fiscal de 2020, define percentuais para desconto e prazos para recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial - IPTU; conforme artigo 16 da Lei nº 1.800/1990 (Código Tributário Municipal).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado os artigos 1º e 2º do Decreto nº 9.301, de 26 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU e da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - CIP dos imóveis Territoriais (terrenos sem edificações) do **Exercício Fiscal de 2020**, poderá ser efetuado em parcela única ou em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas de acordo com o especificado nas Tabelas I e II:*

***Art. 2º** Na forma do § 1º do artigo 16 da Lei nº 1.800/1990 (Código Tributário Municipal) com a redação dada pela Lei Complementar nº 187/2014; será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento em PARCELA ÚNICA do IPTU, até **17/04/2020**.*

**Art. 2º** Os demais dispositivos constantes no Decreto nº 9.301, de 26 de dezembro de 2019, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.377, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o retorno antecipado da Servidora MARIA CONCEIÇÃO DA ENCARNÇÃO VILLA, matrícula nº 95087, licenciada do Serviço Público Municipal para tratar de interesses particulares, sem remuneração, conforme a Portaria nº 25.092, de 02 de dezembro de 2019, ao exercício de suas funções.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/02/2020.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.384, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com provento proporcional ao tempo de contribuição à Sra. **IRANIDES MAIA LOURENÇO**, portadora do RG n.º 0404292-1 SESP/MT, CPF/MF de n.º 654.770.061-53, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 08, matrícula nº 86916, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2020.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.390, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear SIRLEY DA SILVA LEITE para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Vila Rica, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/02/2020.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.





**PORTARIA Nº 25.408, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, FRANCYSLENE PEREIRA NEVES do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Educação Infantil 4 – 5 Anos, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através da Portaria nº 24.014, de 13 de fevereiro de 2019 – Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/02/2020.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.409, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear RODRIGO VILELA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos de Infraestrutura e Pavimentação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/02/2020.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 25.347, de 05 de fevereiro de 2020.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.412, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear FRANCYSLENE PEREIRA NEVES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão do Centro Pop, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/02/2020.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.413, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com provento proporcional ao tempo de contribuição à Sra. **VENERANDA LEMES PARENTE BEZERRA**, portadora do RG n.º 451010 SSP/MT, CPF/MF de n.º 109.084.981-87, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 06, matrícula nº 109622, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2020.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.414, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição à Sra. **VANEIDE CÂNDIDA**, portadora do RG n.º 734491 SSP/MT, CPF/MF de n.º 482.421.361-49, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 09, Classe: 13, matrícula nº 15113, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2020.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.





**PORTARIA Nº 25.415, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição à Sra. **ELZA SILVA MARTINS**, portadora do RG n.º 0657810-1 SESP/MT, CPF/MF de n.º 458.228.671-20, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 10, Classe: 28, matrícula nº 30538, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2020.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.416, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição à Sra. **JUDITH PORTUGUES DE SOUZA**, portadora do RG n.º 04796764 SEJSP/MT, CPF/MF de n.º 487.438.951-15, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 7, Classe: 7, matrícula nº 13188, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2020.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.417, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com a última remuneração de contribuição à Sra. **VIRGINIA BEATRIZ DE RESENDE SILVA**, portadora do RG n.º MG-2193180 PC/MG, CPF/MF de n.º 425.163.826-34, PIS/PASEP n.º 1.239.869.762-4, efetiva no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Médica, Nível: 9, matrícula n.º 39373, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2020.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.418, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição à Sra. **ELIZABETE DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 07562209 SSP/MT, CPF/MF de n.º 502.405.101-78, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Nível: 09, Classe: C, matrícula nº 13749, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2020.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.419, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição à Sra. **NEUSA MARIA DA SILVA NETO**, portadora do RG n.º 06588972 SESP/MT, CPF/MF de n.º 458.239.101-00, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Nível: 09, Classe: 13, matrícula nº 13625, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2020.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.420, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o retorno antecipado da Servidora KAREN MAYARA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 136069, licenciada do Serviço Público Municipal para tratar de interesses particulares, sem remuneração, conforme a Portaria nº 25.091, de 02 de dezembro de 2019, ao exercício de suas funções.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/02/2020.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.421, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, VALDEI LINO DE ARAÚJO JUNIOR do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Cálculo Estrutural e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através da Portaria nº 24.681, de 13 de setembro de 2019 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/02/2020.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.





**PORTARIA Nº 25.422, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, IDELVAMAR MENEZES DE ARAÚJO do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Transporte Escolar, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através da Portaria nº 24.236, de 11 de abril de 2019 – Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/02/2020.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.425, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, SIMÃO DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Geração de Emprego e Renda, Tabela Salarial DAS-5, nomeado através da Portaria nº 25.183, de 07 de janeiro de 2020 – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/02/2020.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.426, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear VALDEI LINO DE ARAÚJO JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/02/2020.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**PORTARIA Nº 002/2020**

Dispõe sobre a designação da servidora **Francilene Pereira da Silva**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e **CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora Francilene Pereira da Silva, Matrícula nº 1558488, CPF: 652.156.993-72, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

| CONTRATADO                                        | CONTRATO | PROCESSO  | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------|----------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GOVFACILBR<br>ASIL<br>Tecnologia e<br>gestão LTDA | 79/2020  | 2657/2019 | Contratação da empresa Especializada para Fornecimento de Licença de Uso de Aplicativo GovFácil, para acompanhamento de certidões e Obrigações Estaduais e Federais, Demonstrativos de Índices da Saúde, Educação, Fundeb e Folha de Pagamento e Indicadores Gerenciais, Investimentos, Dividas e Receitas, Acompanhamento dos Processos Jurídicos, Liberações de Convênios, junto a Secretaria Municipal de Finanças. |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 03 de fevereiro de 2020.

**Rodrigo Silveira Lopes**  
Secretário Municipal de Finanças



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº001 – DE 13 JANEIRO 2020.**

*Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 001/2020** de 13 de janeiro de 2020, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº001 /2020**, de 13 de janeiro de 2020, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista Gedeão Marcelino de Freitas, portador do **RG: 03870170 - SESP/MT e CPF: 268.891.611-49**, Residente na Rua: R, Quadra 68 Lote: 01 Nº1009 Bairro: Jardim Liberdade, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 425 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor do Senhor **Vanildo José Ferreira da Silva**, portador do **RG: 4168300012 MTE/MT, CPF: 971.787.211-20**, residente na Rua: Santa Luzia Nº1040 Bairro: Parque São Jorge.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 13 de janeiro de 2020.**

*Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº002 – DE 17 JANEIRO 2020.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 002/2020** de 17 de janeiro de 2020, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº002 /2020**, de 17 de janeiro de 2020, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Fábio Lopes do Amaral**, portador do **RG: 10861599 - SJ/MT** e **CPF: 884.607.971-04**, Residente na Rua: Sitio Boa Sorte S/N Bairro: Beroaba Zona Rural, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 418 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor do Senhor **Gilson Souza Barros**, portador do **RG: 16520564 SJSP/MT**, **CPF: 000.422.321-71**, residente na Avenida: das Perdizias, Nº1687 Bairro: Parque Universitário.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 17 de janeiro de 2020.**

*Registrada nesta Secretaria e publicada*

*Por afixação, no lugar público de costume.*

*Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº003 – DE 21 JANEIRO 2020.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 003/2020** de 21 de janeiro de 2020, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº003 /2020**, de 21 de janeiro de 2020, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Rubens Mendes do Carmo**, portador do RG: 18459099 SSP/MT e CPF: 026.450.531-06, Residente na Rua: R, Nº980 Quadra: 67 Lote: 14 Bairro: Jardim Liberdade II , Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 824 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor do **Senhor Gustavo Correa de Oliveira**, portador do RG:22408126 SESP/MT, CPF:038.711.031-36, residente na Rua: Maria das Dores Santos Borges, Lote:26 S/N Bairro: Dinalva Muniz.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 21 de janeiro de 2020.**

*Registrada nesta Secretaria e publicada*

*Por afixação, no lugar público de costume.*

*Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº004 – DE 21 JANEIRO 2020.**

*Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 004/2020** de 21 de janeiro de 2020, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº004 /2020**, de 21 de janeiro de 2020, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Eduardo Anjos Silva**, portador do **RG: 30525547 MTE/MT** e **CPF: 204.944.671-34**, Residente na Avenida: Maria P. dos Santos Nº202 Bairro: Jardim Assunção, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº528 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor do **Senhor Milton Teixeira de Souza**, portador do **RG: 24654817 SEJUSP/MT**, **CPF: 506.445.809-68**, residente na Rua: Corredor Publico Nº20 Bairro: Jardim Primavera.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 21 de janeiro de 2020.**

*Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº005 – DE 21 JANEIRO 2020.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 005/2020** de 21 de janeiro de 2020, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº005 /2020**, de 21 de janeiro de 2020, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Aparecido Pedro Martins**, portador do RG: 00304689 - SESP/MT e CPF: 177.304.571-72, Residente na Rua: Paineiras Nº290 Bairro: Coophalis, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº670 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor do Senhor **Odair José Soares**, portador do RG: 255263008 SEJSP/MT, CPF: 000.570.681-51, residente na Rua: Três Nº05 Quadra: 12 Bairro: Residencial Matias Neves.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 21 de janeiro de 2020.**

*Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº006– DE 21 JANEIRO 2020.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 006/2020** de 21 de janeiro de 2020, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº006 /2020**, de 21 de janeiro de 2020, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Edson Pereira Portela**, portador do RG: 1272180004 MT MTE/MT e CPF: 864.474.751-72, Residente na Rua: Três Nº368 Bairro: Jardim Serra Dourada, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 041 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor do Senhor **Natan Rodrigues Barbosa**, portador do **RG: 16435761 SEJUSP/MT, CPF: 010.212.341-17**, residente na Rua: Leontina Ferreira Paes, Nº86 Bairro: Jardim Nilmara.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 21 de janeiro de 2020.**

*Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº007 – DE 22 JANEIRO 2020.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 007/2020** de 22 de janeiro de 2020, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº007 /2020**, de 22 de janeiro de 2020, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Murilo Dias Vasconcelos**, portador do RG: 24548944 SEJUSP/MT e CPF: 036.251.721-51, Residente na Avenida: João Ponce de Arruda, Nº5215 Bairro: Vila Operária, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº224 a transferência** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da Senhora **Maria Mirelle Rodrigues dos Santos**, portador do RG: 16329350 SESP/MT, CPF: 025.869.621-41, residente na Rua: Madalena da Silva Nº7 Bairro: Residencial Margarida.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 22 de janeiro de 2020.**

*Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº008 – DE 23 JANEIRO 2020.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 008/2020** de 23 de janeiro de 2020, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº008 /2020**, de 23 de janeiro de 2020, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Laurivam Marques da Conceição**, portador do RG: 13423088 SSP/MT e CPF: 916.629.581-53, Residente na Rua: Campo Grande Nº1019 Bairro: Jardim Tropical, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 272 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor do Senhor **Jhonatan Gomes dos Santos**, portador do RG: 21740220030 MT MTE/MT, CPF: 022.144.911-63, residente na Rua: Dois Quadra: 10 Casa 21 Bairro: José Sobrinho.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 23 de janeiro de 2020.**

*Registrada nesta Secretaria e publicada*

*Por afixação, no lugar público de costume.*

*Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº009 – DE 24 JANEIRO 2020.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 009/2020** de 24 de janeiro de 2020, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº009 /2020**, de 24 de janeiro de 2020, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Hélio Barros da Silva**, portador do **RG:436675 PC/PA** e **CPF:741.923.452-34**, Residente na Rua: O Lote: 06 Bairro: Jardim Liberdade, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº627 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da **Senhor Marcos Augusto de Oliveira**, portador do **RG:14375079 SSP/MT, CPF:954.877.781-91**, residente na Rua: Osvaldo Cruz Nº105 Bairro: Vila Ipê.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 24 de janeiro de 2020.**

*Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 010 – DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre o direito de **transferência** da Permissão para Exploração de um Estacionamento do **Ponto nº09, Táxi nº 055**, localizado na Rua José Barriga com Bandeirantes – frente à Praça da Saudade – Centro, e das outras providências.

**Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com **Despacho nº010/2020** de 09 de janeiro de 2020, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SETRAT, depois de constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, decidimos pelo atendimento ao Requerimento sob **Protocolo nº001/2020** de 09 de janeiro de 2020, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 9.386/2017 em seu artigo 12º, resolve permitir ao Senhor **Darlindo Nogueira de Menezes**, portador do **RG: 620541-SSP/MT** e **CPF: 464.627.161-34**, Permissionário de um **Ponto de estacionamento de Táxi nº09 – Táxi nº 055**, a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor do Senhor **Gilberto Ourives Vieira**, portador do **RG: 12396826-SSP/MT** **CPF: 667.034.441-20**.

**Artigo 2º** - O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro Taxista Permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação e ISSQN.

**Artigo 3º** - O futuro Permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei Municipal nº 9.386/2017, e Decreto nº 2.773/1995.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis (MT), 09 de janeiro de 2020.**

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.  
Portaria Nº 20.735/2017.

Idecy Inácio Evangelista  
Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº011 – DE 27 JANEIRO 2020.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 011/2020** de 27 de janeiro de 2020, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº010 /2020**, de 27 de janeiro de 2020, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Antônio Celso Rossi**, portador do **RG: 367705217 - SSP/SP e CPF: 569.563.981-68**, Residente na Rua: 28 Nº17 Bairro: Residencial Santa Terezinha Cidade: Coxipó, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 472 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor do Senhor **Celso de Jesus Vilela**, portador do **RG: 12799920- SSP/MT, CPF: 973.759.421-53**, residente na Rua: Campo Grande Nº1943 Bairro: jardim Copacabana.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.**

*Registrada nesta Secretaria e publicada*

*Por afixação, no lugar público de costume.*

*Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº012 – DE 28 JANEIRO 2020.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº012/2020** de 28 de janeiro de 2020, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº011 /2020**, de 28 de janeiro de 2020, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Ricardo Pereira da Silva Pawlina**, portador do RG: 17030110 SSP/MT e CPF:019.868.411-89, Residente na Rua: Pedro Rosa Lima Nº03 Bairro: Residencial Paraíso, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 606 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da **Senhor Clerio de Barros**, portador do RG:192503 MTE/RO, CPF:773.587.242-91, residente na Rua: T Quadra: 04 Lote: 14 Bairro: Juscelino Farias.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 28 de janeiro de 2020.**

*Registrada nesta Secretaria e publicada*

*Por afixação, no lugar público de costume.*

*Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 013 – DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de um Estacionamento do Ponto nº001, Táxi nº 034, localizado na Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo – Frente Praça Brasil, e das outras providências.

**Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com **Despacho nº013/2020** de 10 de janeiro de 2020, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SETRAT, depois de constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, decidimos pelo atendimento ao Requerimento sob **Protocolo nº002/2020** de 10 de janeiro de 2020, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 9.386/2017 em seu artigo 12º, resolve permitir ao Senhor **Edilson Santana Rosa**, portador do **RG: 549877-SSP/MT** e **CPF:478.628.662-15**, Permissionário de um **Ponto de estacionamento de Táxi nº001 – Táxi nº 034**, a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor do Senhor **Fábio Freitas Cardoso**, portador do **RG: 11781130 SJ/MT**, **CPF: 705.268.001-78**.

**Artigo 2º** - O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro Taxista Permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação e ISSQN.

**Artigo 3º** - O futuro Permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei Municipal nº 9.386/2017, e Decreto nº 2.773/1995.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis (MT), 10 de janeiro de 2020.**

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.  
Portaria Nº 20.735/2017.

Idecy Inácio Evangelista  
Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 014 – DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre o direito de **transferência** da Permissão para Exploração de um Estacionamento do **Ponto nº017, Táxi nº 146**, localizado na Avenida Sete Copas com Lions Internacional – Coophalis, e das outras providências.

**Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com **Despacho nº014/2020** de 15 de janeiro de 2020, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SETRAT, depois de constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, decidimos pelo atendimento ao Requerimento sob **Protocolo nº003/2020** de 15 de janeiro de 2020, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 9.386/2017 em seu artigo 12º, resolve permitir ao Senhor **Renan Cardoso Correia**, portador do **RG:15002977 SSP/MT** e **CPF:012.742.651-50**, Permissionário de um **Ponto de estacionamento de Táxi nº017 – Táxi nº 146**, a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor do Senhor **Gilmar Freitas da Silva**, portador do **RG: 758563 SSP/MT, CPF: 737.898.791-34**.

**Artigo 2º** - O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro Taxista Permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação e ISSQN.

**Artigo 3º** - O futuro Permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei Municipal nº 9.386/2017, e Decreto nº 2.773/1995.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis (MT), 15 de janeiro de 2020.**

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.  
Portaria Nº 20.735/2017.

Idecy Inácio Evangelista  
Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 015 – DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre o direito de **transferência** da Permissão para Exploração de um Estacionamento do **Ponto nº006, Táxi nº 014**, localizado na Rua: Acyr de Resende frente ao antigo portão da Santa Casa, e das outras providências.

**Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com **Despacho nº015/2020** de 28 de janeiro de 2020, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SETRAT, depois de constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, decidimos pelo atendimento ao Requerimento sob **Protocolo nº004/2020** de 28 de janeiro de 2020, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 9.386/2017 em seu artigo 12º, resolve permitir ao Senhor **Aristides Ferreira de Melo**, portador do **RG: 830601-SSP/MT** e **CPF:103.233.681-15**, Permissionário de um **Ponto de estacionamento de Táxi nº006 – Táxi nº 014**, a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor do Senhor **Ivo Oliveira Rosa**, portador do **RG: 574.479 SSP/MT, CPF: 406.729.051-91**.

**Artigo 2º** - O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro Taxista Permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação e ISSQN.

**Artigo 3º** - O futuro Permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei Municipal nº 9.386/2017, e Decreto nº 2.773/1995.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis (MT), 28 de janeiro de 2020.**

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.  
Portaria Nº 20.735/2017.

Idecy Inácio Evangelista  
Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 016 – DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de um Estacionamento do Ponto nº06, Táxi nº 144, localizado na Rua Acyr de Resende – frente ao antigo portão da Santa Casa, e das outras providências.

**Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com **Despacho nº016/2020** de 28 de janeiro de 2020, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SETRAT, depois de constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, decidimos pelo atendimento ao Requerimento sob **Protocolo nº005/2020** de 28 de janeiro de 2020, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 9.386/2017 em seu artigo 12º, resolve permitir ao Senhor **Marco Antônio de Souza**, portador do **RG: 1359889-9. SESP/MT**, e **CPF: 809.910.681-49**, Permissionário de um **Ponto de estacionamento de Táxi nº06 – Táxi nº144**, a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor da Senhora **Vanderleia Aparecida Barbieri Noronha**, portador do **RG: 06155693 SSP/MT**, **CPF: 432.910.821-68**.

**Artigo 2º** - O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro Taxista Permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação e ISSQN.

**Artigo 3º** - O futuro Permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei Municipal nº 9.386/2017, e Decreto nº 2.773/1995.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis (MT), 28 de janeiro de 2020.**

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.  
Portaria Nº 20.735/2017.

Idecy Inácio Evangelista  
Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 017 – DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de um Estacionamento do Ponto nº001, Táxi nº 020, localizado na Rua Arnaldo Estevan – Frente a Praça Brasil, e das outras providências.

**Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com **Despacho nº017/2020** de 30 de janeiro de 2020, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SETRAT, depois de constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, decidimos pelo atendimento ao Requerimento sob **Protocolo nº006/2020** de 30 de janeiro de 2020, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 9.386/2017 em seu artigo 12º, resolve permitir ao Senhor **Arnaldo Ferreira do Lago**, portador do **RG: 3553561-SSP/BA** e **CPF: 274.042.501-53**, Permissionário de um **Ponto de estacionamento de Táxi nº001 – Táxi nº 020**, a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor do Senhor **Matheus Figueiredo Barcelos**, portador do **RG: 22290036 SEJUSP/MT**, **CPF: 057.420.441-51**.

**Artigo 2º** - O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro Taxista Permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação e ISSQN.

**Artigo 3º** - O futuro Permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei Municipal nº 9.386/2017, e Decreto nº 2.773/1995.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis (MT), 30 de janeiro de 2020.**

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.  
Portaria Nº 20.735/2017.

Idecy Inácio Evangelista  
Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 018 – DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de um Estacionamento do **Ponto nº005, Táxi nº 058**, localizado na Rua Rio Branco-Frente Praça dos Carreiros, e das outras providências.

**Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com **Despacho nº018/2020** de 30 de janeiro de 2020, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SETRAT, depois de constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, decidimos pelo atendimento ao Requerimento sob **Protocolo nº007/2020** de 30 de janeiro de 2020, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 9.386/2017 em seu artigo 12º, resolve permitir ao Senhor **Marcio Baptistela**, portador do **RG: 17235240-SSP/SP** e **CPF:063.281.738-06**, Permissionário de um **Ponto de estacionamento de Táxi nº005 – Táxi nº 058**, a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor da Senhora **Rosilene da Silva Andrade**, portador do **RG: 11787562 SESP/MT**, **CPF: 001.171.311-99**.

**Artigo 2º** - O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro Taxista Permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação e ISSQN.

**Artigo 3º** - O futuro Permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei Municipal nº 9.386/2017, e Decreto nº 2.773/1995.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis (MT), 30 de janeiro de 2020.**

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.  
Portaria Nº 20.735/2017.

Idecy Inácio Evangelista  
Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 019 – DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre o direito de **transferência** da Permissão para Exploração de um Estacionamento do **Ponto nº018, Táxi nº149**, localizado na Rua : Alagoas esquina com Rua: José Dias – Cidade Salmem, e das outras providências.

**Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com **Despacho nº019/2020** de 30 de janeiro de 2020, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SETRAT, depois de constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, decidimos pelo atendimento ao Requerimento sob **Protocolo nº008/2020** de 30 de janeiro de 2020, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 9.386/2017 em seu artigo 12º, resolve permitir a Senhora **Paula Prudêncio de Andrade Carvalho**, portador do **RG: 14285045 SEJSP/MT** e **CPF: 002.405.511-50**, Permissionário de um **Ponto de estacionamento de Táxi nº018 – Táxi nº 149**, a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor do Senhor **Tiago Moreira Acunha**, portador do **RG: 17176506 SSP/MT**, **CPF: 023.317.421-46**.

**Artigo 2º** - O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro Taxista Permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação e ISSQN.

**Artigo 3º** - O futuro Permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei Municipal nº 9.386/2017, e Decreto nº 2.773/1995.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis (MT), 30 de janeiro de 2020.**

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.  
Portaria Nº 20.735/2017.

Idecy Inácio Evangelista  
Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº020 – DE 30 JANEIRO 2020.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 020/2020** de 30 de janeiro de 2020, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº012 /2020**, de 30 de janeiro de 2020, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Sebastião Ribeiro da Silva**, portador do **RG:06189253 SSP/MT** e **CPF:353.560.651-91**, Residente na Rua: 08, Quadra: 09, Lote: 10, Bairro: Jardim Serra Dourada Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 622 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da **Senhor Gladstone Balbino de Moraes**, portador do **RG: 07332459 SSP/MT, CPF487.101.991-87**, residente na Rua Presidente Costa Silva Nº 163, Bairro: Vila Operaria.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 30 de janeiro de 2020.**

*Registrada nesta Secretaria e publicada*

*Por afixação, no lugar público de costume.*

*Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº021 – DE 30 JANEIRO 2020.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 021/2020** de 30 de janeiro de 2020, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº013 /2020**, de 30 de janeiro de 2020, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Nilson de Almeida Silva**, portador do **RG:11726458 SJ/MT** e **CPF:502.390.311-72**, Residente na Rua: A Quadra: 242 ,Lote:22, Bairro: Parque Sagrada Família Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº658 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da **Senhor Cleisson dos Santos Oliveira**, portador do **RG: 4171600012 MT/MT**, **CPF: 981.946.401-30**, residente na Rua das Flores Nº 240, Bairro: Jardim Brasil.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 30 de janeiro de 2020.**

*Registrada nesta Secretaria e publicada*

*Por afixação, no lugar público de costume.*

*Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº022 – DE 30 JANEIRO 2020.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 022/2020** de 30 de janeiro de 2020, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº014/2020**, de 30 de janeiro de 2020, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Donizete Aparecido de Souza**, portador do **RG:275306471 –SSP/SP** e **CPF:158.845.318-93**, Residente na Rua: Guararapes Nº 2340 Bairro: Cidade Alta, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 411 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da **Senhor Antônio Francisco Ferreira da Silva**, portador do **RG:243394520032 GEJSPC/MA**, **CPF: 019.910.141-80**, residente na Rua: B Casa:21 Quadra:03 Bairro: Ana Carla I.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 30 de janeiro de 2020.**

*Registrada nesta Secretaria e publicada*

*Por afixação, no lugar público de costume.*

*Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº023 – DE 31 JANEIRO 2020.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 023/2020** de 31 de janeiro de 2020, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº015 /2020**, de 31 de janeiro de 2020, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Wagner Silva Medeiros**, portador do **RG: 13162500 SSP/MT e CPF: 708.194.081-15**, Residente na Rua: Doze Quadra: 14 Nº19 Bairro: João de Barro II, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 250 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da **Senhor Osmar Silva Medeiros**, portador do **RG:748408 SSP/MT, CPF:531.914.201-34**, residente na Rua: São Silvestre Quadra:12 Lote: 14 Nº47 Bairro: João de Barro II.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 31 de janeiro de 2020.**

*Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº024– DE 31 JANEIRO 2020.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 024/2020** de 31 de janeiro de 2020, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº016 /2020**, de 31 de janeiro de 2020, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Wender Ribeiro de Paiva**, portador do **RG: 3123849 SPTC/GO** e **CPF:791.516.471-68**, Residente na Rua: Osvaldo Correa Nº171 Bairro: Jardim Paulista, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 145 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da **Senhor Sinval Severiano de Souza**, portador do **RG:17412153 SSP/MT**, **CPF:482.372.561-15**, residente na Rua: 24 Quadra:26 Nº06 Bairro: Dom Osório I.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 31 de janeiro de 2020.**

*Registrada nesta Secretaria e publicada*

*Por afixação, no lugar público de costume.*

*Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº025 – DE 31 JANEIRO 2020.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 025/2020** de 31 de janeiro de 2020, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº017 /2020**, de 31 de janeiro de 2020, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista Marcio José de Souza, portador do **RG: 000707267 SSP/MS e CPF: 607.977.031-87**, Residente na Rua: J Quadra:08 Lote:17 Bairro: Bispo Pedro Casaldaliga, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 261 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da **Senhora Thaise Coelho Vastor**, portador do **RG:17178983 SSP/MT, CPF:021.620.941-26**, residente na Rua: Alvarenga Peixoto Quadra:23 Nº32 Bairro: Residencial Mathias Neves.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 31 de janeiro de 2020.**

*Registrada nesta Secretaria e publicada*

*Por afixação, no lugar público de costume.*

*Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº026 – DE 04 FEVEREIRO 2020.**

*Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 026/2020** de 04 de fevereiro de 2020, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº018 /2020**, de 04 de fevereiro de 2020, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Juscelino Alves do Nascimento**, portador do **RG: 97893-0 SSP/MT** e **CPF: 667.487.121-49**, Residente na Rua: Marcelina Martins Leite, Quadra: 02 Nº25 Bairro: Francisca Garcete de Almeida, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº798 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da Senhor **Isaias Teixeira Peres**, portador do **RG:1239502-1 SSP/MT, CPF:697.614.341-68**, residente na Avenida: Perdizias Nº1978 Bairro: Parque Universitário.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2020.**  
*Registrada nesta Secretaria e publicada*  
*Por afixação, no lugar público de costume.*  
*Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte**  
**e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano**  
**Portaria Nº 22.577/2017.**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº027 – DE 04 FEVEREIRO 2020.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 027/2019** de 04 de fevereiro de 2020, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº019 /2020**, de 04 de fevereiro de 2020, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Edilson de Oliveira**, portador do **RG: 7990800005 MT/MT** e **CPF: 621.218.201-91**, Residente na Rua: Vinte Nº03 Bairro: Jardim Nova Era, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº408 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da **Senhor Eduardo Henrique Correa da Silva**, portador do **RG:2250627-6 SESP/MT**, **CPF:053.777.841-11**, residente na Rua: Um Quadra:09 Lote:01 Bairro: Loteamento Padre João Bosco Bunier.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2020.**  
*Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 15/2020**

Dispõe sobre a designação do servidor **Vainamar Geraldino de Souza**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

- a) **Artigo 1º** - Designar o servidor **Vainamar Geraldino de Souza - Matrícula nº 180.912, CPF: 482.413.001-82** como responsável pela Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Aquisição de Materiais Hidráulicos para reforma de Imóveis, para atender as necessidades da Secretaria de Administração (Paço Municipal), nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT, conforme edital e seus anexos.

| CONTRATADA                                        | ATA        | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VIGENCIA                             |
|---------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| A. PEREIRA LEITE<br>MATERIAIS PARA<br>CONSTRUÇÃO. | Nº 17/2020 | Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Aquisição de Materiais Hidráulicos para reforma de Imóveis, para atender as necessidades da Secretaria de Administração (Paço Municipal), nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT, conforme edital e seus anexos. | 10 / 02 /2020<br>À<br>10 / 02 / 2021 |

Rondonópolis – MT, 14 de Fevereiro de 2020.

---

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
Departamento de Administração Geral





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº026/2020**

Dispõe sobre a designação da servidora **Bruna Fernandes Grillanda** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Bruna Fernandes Grillanda**, Matrícula nº.205354, CPF: 034.174.001-20, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 022/2020- Reforma da CMEI Giovanni Gomes Moreira, localizada na Rua F, Nº08, Bairro Ana Carla II, no Município de Rondonópolis-MT.

**Artigo 2º** Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT 12 de fevereiro 2020.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº027/2020**

Dispõe sobre a designação do servidor **Hélio Farias de Barros** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** o servidor **Hélio Farias de Barros**, Matrícula nº.1558417, CPF: 010.123.211-00, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato 23/2020 – Reforma do Telhado da EMEI Ely Carlos Silva Nunes, localizado na Rua Dom Osório, s/nº, Residencial Dom Osorio, no Município de Rondonópolis-MT.**

**Artigo 2º** Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 12 de fevereiro de 2020.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº028/2020**

Dispõe sobre a designação do servidor **Jhone Alves da Silva**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** o servidor **Jhone Alves da Silva**, Matrícula nº.1558429, CPF: 032.252.311-77, CREA – MT 037987, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 84/2020 – Construção de Quadra Poliesportiva Coberta e Muro, localizado na Rua Sete de Setembro, S/N, na Vila Goulart, no Município de Rondonópolis-MT.

**Artigo 2º** Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 12 fevereiro de 2020.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº029/2018**

Dispõe sobre a designação da servidora **Valdelice Almeida de Souza**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Valdelice Almeida de Souza**, Matrícula nº.88781, CPF: 487.109.891 - 53, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

| <b>CONTRATADO</b>                             | <b>CONTRATOS</b> | <b>OBJETO</b>                                                                                                           | <b>VIGÊNCIA</b>         |
|-----------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| IMPACTO COM. E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA | 638/2018         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A RETIRADA DE DETRITOS DE FOSSA SEPTICA, DESENTUPIMENTO DE CANOS E LIMPEZA E CAIXA DE GORDURA | 12/11/2019 á 11/11/2020 |

**Artigo 2º Designar como Suplente** à servidora **Neuza Machado Batista**, Matrícula nº.110779, CPF: 378.041.031 - 15.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02 de janeiro de 2020.

Rondonópolis/MT, 12 de fevereiro de 2020.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 51 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar **VALDEI LINO DE ARAUJO JUNIOR**, Engenheiro Civil, CREA n. **MT043435** servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1551626, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º. 117/2020 – Prestação de Serviço de Hora Máquinas de Guindauto em diversas localidades, no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 14 de fevereiro de 2020.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 14/02/2020.**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |       |                             |                      |                                                     |
|---------------------------------------|-------|-----------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                | MAT.  | NOME                        | CARGO                | PERÍODO/MOTIVO                                      |
| 171/2020                              | 25100 | Joao Paulo de Sousa Pereira | Técnico Instrumental | <b>01 dia – no dia 12/02/2020 – Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |        |                            |                    |                                                     |
|----------------------------------|--------|----------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|
| CÓDIGO                           | MAT.   | NOME                       | CARGO              | PERÍODO/MOTIVO                                      |
| 171/2020                         | 117730 | Mariza Gilles da Conceição | Apoio Instrumental | <b>01 dia – no dia 12/02/2020 – Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |         |                                |                                                             |                                                               |
|---------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                          | MAT.    | NOME                           | CARGO                                                       | PERÍODO/MOTIVO                                                |
| 171/2020                        | 1557795 | Thalita Beatriz Barbosa Garcia | Assistente de Acompanhamento de Gestão e Mobilização Social | <b>02 dias – a partir do dia 11/02/2020 – Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E URBANISMO |         |                                  |                       |                                                                                       |
|-----------------------------------------------|---------|----------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                        | MAT.    | NOME                             | CARGO                 | PERÍODO/MOTIVO                                                                        |
| 171/2020                                      | 1558631 | Alyne Ramos de Campos dos Santos | Analista Instrumental | <b>01 dia – no dia 12/02/2020 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |        |                           |                                                            |                                                               |
|-------------------------------------------------------|--------|---------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                                | MAT.   | NOME                      | CARGO                                                      | PERÍODO/MOTIVO                                                |
| 171/2020                                              | 173851 | Sandra Maria de Souza     | Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa e Sociocultural | <b>03 dias – a partir do dia 12/02/2020 – Licença Médica.</b> |
| 171/2020                                              | 191434 | Danielly da Silva Ribeiro | Técnico Instrumental                                       | <b>48 dias – a partir do dia 14/02/2020 – Licença Médica.</b> |



| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |         |                                     |                               |                                                                             |
|-------------------------------|---------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                        | MAT.    | NOME                                | CARGO                         | PERÍODO/MOTIVO                                                              |
| 171/2020                      | 1558547 | Alan Christian de Araújo dos Santos | Medico                        | <b>05 dias</b> – a partir do dia <b>10/02/2020</b> – <b>Licença Médica.</b> |
| 171/2020                      | 149462  | Denise Santos Andrade Monteiro      | Agente Comunitário de Saúde   | <b>15 dias</b> – a partir do dia <b>12/02/2020</b> – <b>Licença Médica.</b> |
| 171/2020                      | 113778  | Katia Maria de Arruda               | Auxiliar de Serviços Diversos | <b>02 dias</b> – a partir do dia <b>13/02/2020</b> – <b>Licença Médica.</b> |

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2020.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 14/02/2020.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**  
Código de Publicação: 172/2020

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                              |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------|------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MAT.                          | NOME                         | CARGO                                    | PERÍODO/MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 227102                        | Mirian Rodrigues de Carvalho | Auxiliar de Serviços Diversos da Família | <ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>15 dias de Licença Médica</b> de competência do município, a partir do dia <b>04/02/2020</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>19/02/2020</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM, após perícia do INSS.</li></ul> |

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2020.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica





**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**DISTRATO**

| <b>N.º CON</b>                                                                        | <b>CONTRATADO</b>             | <b>VALOR</b> | <b>SECRETARI<br/>A</b> | <b>PERÍOD<br/>O</b>           | <b>DOTAÇÃO</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|------------------------|-------------------------------|----------------|
| 1838/2019                                                                             | JOAO VICTOR DE<br>SOUZA ROCHA | 998,00       | SEC. MUN.<br>GOVERNO   | 02/12/2019<br>A<br>21/02/2020 | 39503          |
| TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1838/2019, A PARTIR DE<br>21/02/2020. |                               |              |                        |                               |                |

| <b>N.º CON</b>                                                                        | <b>CONTRATADO</b>             | <b>VALOR</b> | <b>SECRETARI<br/>A</b> | <b>PERÍOD<br/>O</b>           | <b>DOTAÇÃO</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|------------------------|-------------------------------|----------------|
| 1199/2019                                                                             | MAURYANE TELES<br>LEITE SILVA | 998,00       | SEC. MUN.<br>GOVERNO   | 08/03/2019<br>A<br>14/02/2020 | 39503          |
| TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1199/2019, A PARTIR DE<br>14/02/2020. |                               |              |                        |                               |                |

Rondonópolis/MT, 14 de Janeiro de 2020.

**MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**RESCISÃO**

| <b>N.º CON</b>                                                                                      | <b>CONTRATADO</b>            | <b>VALOR</b> | <b>SECRETARIA</b>                                   | <b>PERÍOD<br/>O</b>           | <b>DOTAÇÃO</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|
| 1203/2019                                                                                           | ANA LUCIA MOREIRA<br>TAVARES | 1017,96      | SEC. MUN. DE<br>PROMOÇÃO E<br>ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL | 14/03/2019<br>A<br>31/12/2020 | 39860          |
| RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1203/2019, A PARTIR DO DIA 03/02/2020. |                              |              |                                                     |                               |                |

| <b>N.º CON</b>                                                                                      | <b>CONTRATADO</b>                        | <b>VALOR</b> | <b>SECRETARIA</b>                                   | <b>PERÍOD<br/>O</b>           | <b>DOTAÇÃO</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|
| 1213/2019                                                                                           | GLEICY MEIRE<br>RODRIGUES DE<br>OLIVEIRA | 1017,96      | SEC. MUN. DE<br>PROMOÇÃO E<br>ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL | 14/03/2019<br>A<br>31/12/2020 | 39860          |
| RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1213/2019, A PARTIR DO DIA 01/02/2020. |                                          |              |                                                     |                               |                |

| <b>N.º CON</b>                                                                                      | <b>CONTRATADO</b>               | <b>VALOR</b> | <b>SECRETARIA</b>                                   | <b>PERÍOD<br/>O</b>           | <b>DOTAÇÃO</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|
| 1776/2019                                                                                           | MARILENE RODRIGUES<br>GONÇALVES | 1017,96      | SEC. MUN. DE<br>PROMOÇÃO E<br>ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL | 04/11/2019<br>A<br>31/12/2020 | 39860          |
| RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1776/2019, A PARTIR DO DIA 03/02/2020. |                                 |              |                                                     |                               |                |

| <b>N.º CON</b>                                                                     | <b>CONTRATADO</b>                  | <b>VALOR</b> | <b>SECRETARIA</b>                                   | <b>PERÍOD<br/>O</b>           | <b>DOTAÇÃO</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|
| 1550/2019                                                                          | ROBERTA RODRIGUES<br>DO NASCIMENTO | 1017,96      | SEC. MUN. DE<br>PROMOÇÃO E<br>ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL | 01/07/2019<br>A<br>29/02/2020 | 39860          |
| TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1550/2019, A PARTIR DE 29/02/2020. |                                    |              |                                                     |                               |                |

Rondonópolis/MT, 14 de Janeiro de 2020.

**MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL**

**CONTRATO Nº:** 128/2020

**Objeto:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MENOR ASSISTIDO. PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORARIA 20 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 5867 DE 31/07/2009.

**Contratada:** EMILY AGNE ALVES MORAES

**Cargo:** MENOR ASSISTIDO

**Valor Global:** 1.045,0000

**Dotação:** 195 02.015.04.122.2303.2126.3190040000.0100000000

**Vigência Inicial:** 03/02/2020

**Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

-----  
**CONTRATO Nº:** 132/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO 4º SEMESTRE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, COM CARGA HORARIA 30 HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

**Contratada:** SANDYS RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Cargo:** ESTAGIARIOS

**Valor Global:** 1.065,9000

**Dotação:** 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

**Vigência Inicial:** 06/02/2020

**Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 16 - SECRETARIA MUN ESPORTE E LAZER

-----  
**CONTRATO Nº:** 133/2020

**Objeto:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MENOR ASSISTIDO. PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO, COM CARGA HORARIA 20 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 5867 DE 31/07/2009.

**Contratada:** ISADORA DOS SANTOS VIANA

**Cargo:** MENOR ASSISTIDO

**Valor Global:** 1.045,0000

**Dotação:** 195 02.015.04.122.2303.2126.3190040000.0100000000

**Vigência Inicial:** 04/02/2020

**Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 06 - SECRETARIA MUN DE TRANSP.TRANSITO DESENV URBANO

-----  
**CONTRATO Nº:** 134/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 4º SEMESTRE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM CARGA HORARIA 30 HORAS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

**Contratada:** SHARON CUTRIM TRAVASSOS SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIOS

**Valor Global:** 1.065,9000

**Dotação:** 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020

**Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-----  
Rondonópolis/MT, 14 de Janeiro de 2020.

-----  
**MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/FEVEREIRO/2020/SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO

**CONTRATO Nº: 135/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/9º SERIE/FACUL. DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS SOBRAL PINTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI CORA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** ALINE KALITA DE OLIVEIRA SOUZA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

**CONTRATO Nº: 136/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º ANO/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI CORA CORALINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** ANDRIELLE RIBEIRO CLAUDINO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

**CONTRATO Nº: 137/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SERIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** BRUNA SILVA COSTA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

**CONTRATO Nº: 138/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/7º SEMESTRE/FAEL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** CASSIA DE JESUS RODRIGUES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

**CONTRATO Nº: 139/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º



PERÍODO/ALBERT EINSTEIN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JONAS NUNES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** CLAUDIA PAES DE BARROS CABRAL

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----  
**CONTRATO Nº:** 140/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/FACULDADE DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** DAIANE STEFANI RAMOS GOIANA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----  
**CONTRATO Nº:** 141/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º MÓDULO/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** EDUARDA GABRIELLY DE SOUSA OLIVEIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----  
**CONTRATO Nº:** 142/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** ELAINE PRATES BARBOSA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----  
**CONTRATO Nº:** 143/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º ANO/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI CORA CORALINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** ELICA COSTA FARIAS SOUZA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----  
**CONTRATO Nº:** 144/2020



**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º PERÍODO/IST.SUP. ALBERT EINSTEIN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI CORA CORALINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** FRANCIELE PEREIRA DOS SANTOS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 145/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/10 SEMESTRE/FAIESP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MARCIA GLEIBE RIBEIRO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** GABRIELLA PARREIRA DE OLIVEIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 146/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/7 SEMESTRE/FAIESP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

**Contratada:** GESEILDA LEIDE DOS SANTOS SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 147/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI MACHADO DE ASSIS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** GIZELLY ANTONIA SOUZA DE OLIVEIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 148/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º ANO/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO LOPES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** JESSICA LORRANE ALVES BRITO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---



**CONTRATO Nº: 149/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** JOSIANE LEMES VIANA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº: 150/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI AGTON KAYRO LEITE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** MARILUCE EVANGELISTA DA SILVA AGUIAR

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº: 151/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º ANO/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI CORA CORALINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** MILENY SILVA SANTOS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº: 152/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º SÉRIE/FACULDADE DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** SARA JANE CRUZ FERREIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº: 153/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º ANO/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** ANA CAROLINA HENRIQUE DE SOUZA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO





---

**CONTRATO Nº: 154/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/9ª SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** ANA LUCIA GOMES PEREIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº: 155/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º MÓDULO/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEIF ROSALINO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** ANGELA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº: 156/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** APARECIDA DE SOUZA SANTOS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº: 157/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** SHIRLA DOS ANJOS ALMEIDA COSTA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº: 158/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BERNARDO VENANCIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** CAMILA DE JESUS MARQUES FERREIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020





**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 159/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/9º SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** SIMONE BARBOZA ALVES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 160/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** CARLA TAVARES DE ALMEIDA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 161/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/9º SÉRIE/FAIESP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** VANESSA NUNES PEREIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 162/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/7º SEMESTRE/UNINTER, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMPG GISÉLIO DA NÓBREGA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** CINTIA MARIA DA SILVA RODRIGUES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 163/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/9º SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** VERA ANGELA SACCOMORI

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000



**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 164/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIV. CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BERNARDO VENÂNCIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** CRISTIANE PAIVA SANTANA LIMA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 165/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/ANHANGUERA- UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado:** ZORAIDE DE OLIVEIRA VASCONCELOS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 166/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª. EVÂNIA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** CRISTINA GONCALVES DIAS DE OLIVEIRA SANTOS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 167/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB EVÂNIA RODRIGUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** CRISTIELLY ALVES TEIXEIRA SHINZATO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 168/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/7º SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA ROSELY, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** DIVINA APARECIDA DOS SANTOS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90



**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 169/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4ª SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUN. SÃO JOSÉ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** DANIELA CHAVES RODRIGUES MORAES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 170/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/CENTRO UNIV. FACVEST, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMPG GISÉLIO DA NÓBREGA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** DEBORA APARECIDA CLAUDIO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 171/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4ª SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB DULCINEIA CASCAO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** DILEUZA CONCEICAO DE SOUZA ALVES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 172/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB FREI MILTON, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** FLAVIA CRISTINA SOARES DA SILVA OLIVEIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 173/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ALBERT EINSTEIN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** ISABELLA PRISCILLA FREITAS DE SOUZA



**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90  
**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000  
**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020  
**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 174/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º MÓDULO/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** JHONETA BRUNA CRISPIM DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90  
**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000  
**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020  
**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 175/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º ANO/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª DULCINEIA CASCÃO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** GABRIELLE FERREIRA RODRIGUES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90  
**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000  
**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020  
**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 176/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º ANO/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARAO GOMES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** JOAQUINA JENIFER SOARES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90  
**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000  
**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020  
**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 177/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º ANO/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** JULIA FRANCIELLI ALVES DO NASCIMENTO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90  
**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000  
**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020  
**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 178/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.



**Contratada:** KARLA PEREIRA DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,9000

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 179/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** DIVONEIDE GOMES DOS SANTOS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 180/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/CENTRO UNIV. SENAC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** KAROLINA ALVES CABRAL

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 181/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/5º SEMESTRE/UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFACIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** GIOVANNA LOPES MORAES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 182/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** EDNA PEREIRA DE OLIVEIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 183/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º ANO/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEIF ROSALINO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº.





7.170/2012.

**Contratada:** KASSIA DE OLIVEIRA ALVES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 184/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/7º SÉRIE/FAEL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** ELAINE DA SILVA OLIVEIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 185/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º SERIE/UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFACIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** IONARA CATARINA RIBEIRO DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 186/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º ANO/UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFACIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** LARISSA CRISTINE PEREIRA DOS REIS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 187/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º MÓDULO/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** ELIANE NEPOMUCENA MEDEIROS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 188/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º MODULO/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF IRMÃ ELZA, NA SEC.



MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** LAURA SANTOS NUNES DE PAULA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 189/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6ª SÉRIE/FACULDADE SOBRAL PINTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA FREI MILTON, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** LETICIA DANTAS DE OLIVEIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 190/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ª SÉRIE/FACUL DE RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CPAC SAO JOSE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** NAYARA MACHADO DE MOURA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 191/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** LORIE NE SANTOS CAMARGO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 192/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4ª SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** RUBIAMARA AYALA RIBEIRO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 193/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º





SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** MARCIANE REGINA DE LIMA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 194/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/7º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARAO GOMES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** SANDRA ALVES DE SOUZA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 195/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB 1º DE MAIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** LUANA LAISA BARROS FREITAS SOUZA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 196/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/INST. EDUC. ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF IRMA ELZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** SHIRLEI DA SILVA COSTA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,00

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 197/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF RURAL FAZENDA CARIMÃ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** MARIA FERREIRA DE SOUZA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 198/2020



**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** SILVERIA CORREA OLAZAR

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 199/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/FAEL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ALFREDO DE CASTRO ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** MARIA VERONICA DA SILVA FRANCA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 200/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º MODULO/CENTRO UNIV. LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FREI MILTON, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** STHELLA STHEFANY TEBURCIO PINHEIRO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 201/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** SUELEN DA SILVA ARGIONA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 202/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/8ª SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FREI MILTON, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** TASSIANE MICHELY DE OLIVEIRA SANTOS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---



**CONTRATO Nº: 203/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/5º SEMESTRE/FAIESP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMPG, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado:** LUCIANO JOSE DENTI

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,9000

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº: 204/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ALFREDO DE CASTRO ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** MONICA DE MELO BALBUENA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº: 205/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERIODO/FACULDADE MAURICIO DE NASSAU, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** TATIANE COSTA VIEIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº: 206/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/CLARETIANO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARAO GOMES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** VALCIONE RAMALHO DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº: 207/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF MÁRIO DE ANDRADE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** LUCIENE LUZIA DE ARRUDA FARIAS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



---

**CONTRATO Nº: 208/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** THAIS APARECIDA MARTINS FERNANDES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº: 209/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** VALDECI PEREIRA CARDOZO EVANGELISTA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº: 210/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º MÓDULO/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª GILDÁZIA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** LUCIENE VIEIRA ALVES DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº: 211/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARAO GOMES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** VANEIDE DE CASTRO BEZERRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.066,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº: 212/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SERIE/FACULDADE DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARÃO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** THAYNARA GUIMARAES DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

**Dotação:** 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 12/02/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020



**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

**CONTRATO Nº:** 287/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENÂNCIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

**Contratada:** KELLY CRISTINA COELHO PELEGRINO

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

**Dotação:** 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência Inicial:** 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/FEVEREIRO/2020/SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO.**

**RESCISÃO**

| CONTRATO                                                                                                    | NOME                              | VENCIMENTO MENSAL | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA | REDUZIDO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------------------|------------|----------|
| 31/2019                                                                                                     | ANA CAROLINA DE OLIVEIRA BARCELOS | R\$ 1.065,90      | 04/02/2019<br>A<br>03/02/2020 | SECRETARIA | 712/2020 |
| DESLIGAMENTO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 31/2019, A PARTIR DE 03/02/2020. |                                   |                   |                               |            |          |

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2020.

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING**  
Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Rondonópolis-MT, 13 de fevereiro de 2020.

OFICIO/CPL/SEMAD nº 055/2020.

Ilustríssimo Sr.  
Alfredo Vinicius Amoroso  
Presidente da Comissão de Licitação

Prezado Senhor,

Aportou a esta Secretaria o processo licitatório na modalidade Tomada de Preço 10/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: **INSTALAÇÃO DOS PLAYGROUNDS INFANTIS**, EM DIVERSOS BAIRROS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL”.

Analizando o processo licitatório, constatei, que o referido processo restou frustrado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**É o relatório.**

Em análise ao contido no presente processo licitatório, não resta outra alternativa, senão sua **REVOGAÇÃO**.

A Súmula 473 do E. STF descrimina que:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” (Grifei)

Por sua vez, o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (Grifei)

Pelos dispositivos citados, conclui-se que para haver a revogação do procedimento licitatório, deverá a autoridade competente demonstrar e comprovar a superveniência de fatos, bem como a sua pertinência e suficiência.

Não há dúvidas quanto à superveniência dos fatos no caso em análise, tendo em vista a necessidade de adequar as informações divergente entre o CD (disponibilizado aos Licitantes) e as informações do processo físico.

E nesse sentido, tem-se que levar em consideração que é dever do agente público garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em seus processos licitatórios, aliados a segurança e a estabilidade jurídica na execução dos contratos.





Quanto à pertinência, verifica-se que o prejuízo ao erário restou demonstrado uma vez que informações que divergem, acaba criando regras obscuras e que confundem os licitantes na elaboração de suas propostas, de modo que não traz segurança jurídica na execução do contrato.

Neste sentido, eis o entendimento do E. TJ/PR, na APELAÇÃO CÍVEL Nº 499.758-2, Rel. Fábio André Santos Muniz - Juiz Convocado, de 19/05/2009:

**APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ANTES DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DESNECESSIDADE DE OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA- RECURSO DESPROVIDO.** A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. O art. 49, § 3º, da Lei de Licitações somente se aplica quando o procedimento licitatório foi homologado ou adjudicado o seu objeto. Não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando ato de revogação é praticado de forma motivada. Ato que tem presunção de veracidade e legitimidade que não é afastada pelas provas dos autos. (...)

Trata-se de mandado de segurança através da qual pretende a empresa apelante reverter a revogação do procedimento licitatório. Denota-se dos autos que a licitação **foi revogada sob o fundamento de que a concorrência e a vantagem econômica não foram atingidas**. Tal ato possui presunção de legitimidade e veracidade. A presunção de veracidade e legitimidade do ato administrativo não pode ser afastada com base nos fundamentos do recurso. No âmbito do exercício de sua competência os atos emanados da autoridade pública gozam de presunção de veracidade e legitimidade. Neste sentido é a doutrina de Celso Antônio Bandeira de Mello, in Curso de Direito Administrativo, 12ª Ed. Malheiros, São Paulo, 2000, p. 358-9 e de Odete Medauar, in. Direito Administrativo Moderno, 6ª Ed., RT, São Paulo, 2002, p. 158-9, dentre vários outros. Mantida tal presunção não há razão para concessão de liminar. (Grifei)  
(...)

**Destarte, quando a Administração afirma que não houve vantagem econômica na licitação revogada, isso deve ser aceito como verdade** (Grifei)

(...)

Assim, a prerrogativa da Administração Pública de desfazer seus atos decorreu do interesse público. O poder-dever de rever os próprios atos está disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, in verbis:

(...)

A Administração Pública quando procedeu a revogação de licitação atendeu ao Regime Jurídico Administrativo a que está adstrita, e observou o artigo 3º da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/1993):

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade,





da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

(...)

É válida e legítima a revogação de licitação que não atinge vantagem econômica, tendo em vista a autorização legal, em razão da auto-tutela administrativa, e porque feita de forma motivada.

(...)"

Ainda vale destacar os seguintes julgados:

"MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REVOGAÇÃO. DESFAZIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO ANTE A VERIFICAÇÃO DE RESTAR CARACTERIZADO FALTA DE COMPETITIVIDADE. CONSTATAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR QUE SOMENTE A IMPETRANTE PARTICIPOU EFETIVAMENTE DA LICITAÇÃO. **É DO INTERESSE PÚBLICO CELEBRAR UM CONTRATO MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO**, PRESERVADA A OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE. ATO ADMINISTRATIVO QUE NÃO PODE SER ENTENDIDO COMO ILEGAL OU ABUSIVO. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. MANDADO DE SEGURANÇA DENEGADO."(TJPR - Órgão Especial - MSOE 0343188-9 - Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Des. Ângelo Zattar - Unânime - J. 15.09.2006) (Grifei)

Desta forma, e fundamentado no ofício 010/SMEL da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ficou demonstrado a presença de todos seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, pertinência e suficiência dos argumentos e fatos, deste modo, determino a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório Modalidade Tomada de Preço Nº. 10/2020, objetivando o melhor interesse público, e para que o projeto e orçamento possam ser novamente apresentados.

Atenciosamente,

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**

Secretário Municipal de Administração

**CIENTE E DE ACORDO:**

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO – ZÉ DO PÁTIO**

Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia 02 (dois) de março de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rondonópolis-MT, 14 de fevereiro de 2020.

**Humberto de Campos**  
Secretário Municipal de Cultura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 21/2020  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 13:00 horas do dia 03 (três) de março de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DO CRAS – CIDADE ALTA, LOCALIZADO NA AVENIDA JUSSARA COM TRABVESSA SÃO FRANCISCO, PARQUE RESIDENCIAL CIDADE ALTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DO CRAS – JARDIM IGUASSU, LOCALIZADO NA AVENIDA JACUÍ, 719, JARDI MIGUASSU II, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL; Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 12 de fevereiro de 2020.

**Alfredo Vinicius Amoroso**

Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 23/2020  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 16:00 horas do dia 03 (três) de março de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA (QUADRA DE AREIA) DO BAIRRO JARDIM GRAMADO, LOCALIZADO NA RUA CUIABÁ, QUADRA 04, LOTE 01, BAIRRO JARDIM GRAMADO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA (QUADRA POLIESPORTIVA) DO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, LOCALIZADO NA RUA HF-4, QUADRA C, BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA (QUADRA POLIESPORTIVA) DO BAIRRO BISPO PEDRO CASALDALIGA, LOCALIZADO NA RUA D, QUADRA 01, BAIRRO BISPO PEDRO CASALDALIGA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CIDADE NATAL, LOCALIZADO NA RUA SATURNINO COELHO, QUADRA 10 A, BAIRRO CIDADE NATAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DAS QUADRA DE AREIA, POLIESPORTIVA E CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO CONJUNTO SÃO JOSÉ, LOCALIZADO NA RUA CÍCERO DA SILVA, QUADRA A, NÚCLEO HABITACIONAL DO CONJUNTO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL; Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 14 de fevereiro de 2020.

**Alfredo Vinicius Amoroso**  
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 30/01/2019 às 9:30 horas (Horário de Brasília)**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TALÃO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES, CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DO TIPO PDA COM IMPRESSORAS PORTÁTEIS, INFRAESTRUTURA PARA BASE DE OPERAÇÃO, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

| Lote | Licitante Vencedor                                          | Valor do lote R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1    | DSIN – DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP | R\$ 91.852,00     |
| 2    | DSIN – DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP | R\$ 169.987,00    |
|      | TOTAL LICITADO R\$                                          | 261.839,00        |

Rondonópolis-MT, 14 de Fevereiro de 2020.

**Felipe Santos Ciriaco**

Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 01/2020/SAUDE/ROO**

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculada ao Município de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.347.101/0001-21, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 2916, Vila Aurora, CEP: 78.715-228, Rondonópolis/MT.

NOTIFICADO: **ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA-ME**  
CNPJ: **21.215.294/0001-49**

**CONTRATO: 405/2019**

Pelo presente *Notificação* e na melhor forma admitida em direito, a **Secretaria Municipal de Saúde**, na pessoa de sua Secretária Municipal, neste ato:

**NOTIFICA:**

Para a continuidade dos itens restantes na planilha aditivada, visto que em visita in loco no dia 12/02/2020 foram contabilizados um total de 0 (ZERO) colaboradores da empresa executando os serviços essenciais para a reforma da unidade. A não execução dos serviços acarretara em danos físicos no prédio e nos equipamentos que lá estão.

Rondonópolis/MT, 12/02/2020.

**MATHEUS SILVA ALBACETE**  
Fiscal do Contrato nº. 405/2019

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CERTIDÃO**

**Empresa: ELIANE ANTUNES DE OLIVERA – ME**

**Contrato nº: 405/2019**

Certifico e dou fé que dirigi-me ao local da ELIANE ANTUNES DE OLIVERA – ME com o intuito notifica-la a respeito da reforma na POLICLÍNICA ITAMARATY, para que a empresa dê continuidade nos itens restantes da planilha aditivada, visto que in-loco no dia 12/02/2020 foram contabilizados um total de 0 (ZERO) colaboradores da empresa executando os serviços essenciais para a reforma da unidade, porém a colaboradora Daniela Dias, RECUSOU-SE a receber a presente notificação alegando que os seus superiores a instruíram a não receber o documento.

Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2020.

**Matheus Silva Albacete**

Fiscal do Contrato 405/2019

Matrícula 1559291





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

**Ata nº 02/2019 de reunião extraordinária do  
Conselho de Alimentação Escolar – CAE  
Rondonópolis/MT em 04 de dezembro de  
2019.**

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2019, tendo como local as instalações do Conselho Municipal de Educação, os conselheiros se reuniram extraordinariamente às 15 horas para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) Destinação de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE, em 2017, 2018 e 2019. A presidenta em exercício Sra. Márcia Regina Araújo de Brito deu abertura aos trabalhos discorrendo sobre a pauta e apresentando toda a documentação pertinente ao ato, passando a palavra em seguida para as Sras. Marta Alves Wially – Gerente da Divisão de Programas e Projetos Governamentais, e Mercedes Harenza Pereira – Gerente da Divisão de Merenda Escolar que fizeram o seguinte relato verbal perante os membros do Conselho: Afirmaram que Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT recebeu o Ofício-Circular nº 368/2019/Coefa/Cgpae/Dirae-FNDE, comunicando o saldo excedente em conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e sugerindo a adoção de medidas para a correta utilização do saldo. Foi realizado pelas mesmas a conferência dos Extratos Bancários referente à Conta Corrente nº 50282-0, agência 0551-7 do Banco do Brasil, onde o FNDE realiza os repasses mensais do PNAE, em cada modalidade de ensino. Verificou-se que em 29/12/2017 (vinte e nove de dezembro de dois mil e dezessete) ficou um saldo no valor de R\$227.349,32. No extrato bancário, da referida conta, na data de 31/12/2018 (Trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove) também ficou um saldo no valor de R\$914.285,24 (Novecentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte quatro centavos). Ressaltando que o valor do repasse esta condicionado com o numero de alunos do Censo escolar do ano anterior e a modalidade de Ensino. Já o extrato bancário de 16/10/2019 (dezesesseis de outubro de dois mil e dezenove) o valor em conta foi de R\$1.143.387,31 (Um milhão cento e quarente e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos). Realizaram a busca de informações para entender o valor excedente na conta da merenda do PNAE. Encontramos uma planilha, na página do Portal FNDE, na aba Programas Módulo PNAE – Programa Nacional da Alimentação Escolar, na aba Consulta, que expressa quantidade de alunos, de acordo com o Censo Escolar das Escolas do Ensino Fundamental da Zona Urbana, Rural e as Unidades de Educação Infantil da Prefeitura de Rondonópolis, bem como, para as Escolas Conveniadas e Filantrópicas. Em posse da planilha, realizaram os cálculos e descobriram que o recurso recebido da Merenda em 2018 (Dois mil e dezoito) referente ao Censo Escolar de 2017, foram computados os alunos do Ensino Fundamental que faziam parte do Programa Novo Mais Educação no Ano 2017 (Dois mil e dezessete), como alunos no atendimento Integral. Afirmaram ainda que a Resolução nº 01 de 8 de Fevereiro de 2017, que altera o valor per capita para oferta da alimentação escolar, no item e) do Art. 1º, dessa resolução, para R\$1,07 (um real e sete centavos de real) para os alunos matriculados, as escolas de tempo integral com permanência mínima de 7h (sete horas) na escola ou em atividades escolares, de acordo com o Censo Escolar do INEP/MEC. Foi apresentada planilha referente ao repasse da Merenda Escolar em 2018 sendo assim distribuída: 8020 alunos do Ensino Fundamental Regular e 2060 alunos do Ensino Fundamental Integral, totalizando 10.650 alunos, ressaltou que o repasse durante o ano de 2018 realizado pelo FNDE, sofreu variação dos valores durante o ano. No mês de agosto, foi repassado um valor diferente dos meses de Março, Abril, Maio Junho e Julho. Foi informado na oportunidade que essa diferença estava condicionada por um erro de cálculo do próprio MEC/FNDE. No mês de Agosto ocorreu o repasse no valor de R\$300.330,00 (Trezentos mil e trezentos e trinta reais) para corrigir as diferenças dos meses anteriores. Nos meses seguintes, o repasse realizado pelo FNDE foi no valor



de R\$114.026,00 (Cento e quatorze mil e vinte seis reais) – estando incluso o valor dos alunos do Ensino Fundamental Integral, havendo um equívoco na informação e na interpretação dos dados. Ao realizarmos os cálculos concluímos que esse valor deveria ser repassado as escolas do Ensino Fundamental, que executou o Programa Mais Educação em 2017, de acordo com a planilha apresentada na reunião. Apesar de verificarmos que o valor do saldo excedente equivale ao aluno do Fundamental Integral não repassado as escolas em 2018, ainda não contemplava o total do recurso em conta. Continuando a verificação dos dados, percebeu-se que o valor repassado as unidades de Educação infantil com atendimento a creche nos anos de 2017, 2018 e 2019, com atendimento em período parcial, foram no valor de R\$0,53 (cinquenta e três centavos). De acordo com a resolução, o valor correto para todas as crianças da modalidade creche, independente se o atendimento é integral ou parcial é de R\$1,07 (Um real e sete centavos). Realizamos a análise da planilha do PNAE (Anexo 3) para os valores recebidos em 2019, das 2.444 crianças da período parcial e 1.791 crianças do período Integral, totalizando 4.235 alunos matriculados de acordo com o censo de 2018 da modalidade creche. O valor das parcelas, em 2019, para Creche foi de R\$90.629,00, que corresponde a R\$1,07 para ao atendimento mensal das 4.235 crianças. Portanto, o repasse da merenda pago as escolas, com aluno parcial foi no valor total de R\$25.906,40 (Vinte e cinco mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos) a diferença do valor total ficou R\$26.395,20 (Vinte e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) para ser repassado as Unidades de Educação Infantil que receberão, ainda 2019, de acordo com a tabela do Anexo 3. As Unidades que possuem alunos de creche Integral receberam por o valor correto de 1,07 por alunos/mês, totalizando o valor de R\$38.327,40 (Trinta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), perfazendo assim, o valor total do Repasse da Merenda mensal, citado acima. Ficou deliberado a aprovação do relatório e documentos apresentados e o repasse imediato para as unidades que realizam o atendimento de creche em período parcial e as Escolas do Ensino Fundamental que tiveram atendimento de alunos no Integral, referente ao Programa Novo Mais Educação em 2017, e que será dividido em duas parcelas, nos meses de novembro e dezembro de 2019. Nada mais a deliberar a reunião foi encerrada às 16:30 horas e os presentes assinam a presente em testemunho da verdade:

Marcia Regina Araújo de Brito

Alzira Fernandes Garcete

Joaquim Rodrigues da Silva

Marilza Luiz de Araújo Moraes

Mercedes Harenza Pereira

Marta Alves Wially

Cristiane dos Santos Ponce



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Credenciamento n.º 22/2020**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA JACOB**  
CNPJ: **16.943.324/0001-01**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especificamente seu Art.30, inciso I, onde autoriza a administração pública de dispensar chamamento público, nos caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Considerando a impossibilidade da paralisação das atividades desta OSC, devido à grande relevância social de suas atividades, consideradas de interesse público;

Considerando que caso haja a paralisação das atividades, as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social daquele território, de responsabilidade também desta Secretaria, sofrerão perdas significativas no acesso aos seus direitos sociais e humanos; Considerando tratar-se de organização de assistência social, conforme disposto no Decreto presidencial nº 6.038, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando tratar-se de organização da sociedade civil, que realiza atendimento de forma continuada, permanente e planejada; presta serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social de alta complexidade, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Considerando que a entidade Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

**Resolve,**

**Credenciar** a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA JACOB** para receber recursos públicos da Assistência Social, no período de 2020 a 2021.

Este credenciamento entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2020.

**Iriana Aparecida Cardoso**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



## **SINDICATO**

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/  
MATO GROSSO (SISPMUR)**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA OS SERVIDORES DO CARGO DE VIGILANTE**

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA** os servidores públicos municipais (VIGILANTES) **para Apresentação da proposta de pagamento do retroativo do adicional de PERICULOSIDADE**, a ser realizada no dia **19 de fevereiro de 2.020 (quarta-feira), no auditório da Prefeitura**, às 08h 00, com qualquer número de filiados.

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2020.

---

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
RONDONÓPOLIS – MT**



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/  
MATO GROSSO (SISPMUR)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PARALISAÇÃO GERAL**

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA** os Servidores Públicos Municipais, **PARA PARALISAÇÃO GERAL no período vespertino, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, (quarta-feira)** com manifestação na Câmara municipal a partir das 13h 00min.

**Em protesto e repúdio ao descaso e não atendimento das pautas, e sua promessa de campanha de revisar os;**

1. Por melhores condições de trabalho e atendimento aos usuários dos serviços públicos municipais; pelo preenchimento de todas as vagas abertas com servidores concursados;
2. Pela implementação do vale alimentação para os servidores públicos municipais como na CODER e Câmara;
3. Pelo pagamento do piso salarial nacional do magistério de 12,84%, Lei 11.738 de 2008, aos professores. Que é de longe o pior salário de nível superior do município, e tem uma defasagem de 25% ao piso do professor do estado de MT;
4. Pela revisão de 13,27% nos vencimentos da categoria;
5. Pela revisão e as devidas correções dos PCCVs (Planos de Cargos Carreiras e Vencimentos) do município: Educação, Instrumental e Saúde;
6. Pela imediata supressão: “requisitos da classe anterior” do pccv educação; pelo cumprimento das 30 horas conforme edital de concurso dos técnicos instrumentais, técnicos em saúde e apoio instrumental, incorporação da gratificação dos servidores do raio x, equiparação salarial dos fiscais do Procon conforme sua categoria;
7. Pela regularização da carga horária e piso salarial dos técnicos de laboratório e farmacêuticos; criar escalonamento justo para os servidores celetistas; revisão da tabela do apoio instrumental; pagar 13º(décimo terceiro) e férias aos servidores contratados (professores interinos); fazer seletivo no calendário letivo do ano anterior.

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2020.

---

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ROO – MT**



## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

#### PORTARIA Nº 2.346/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis – DIORONDON aos 31/08/2005.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de Auxílio-Doença, á servidora abaixo relacionada, com os direitos a ela inerentes:

| Nome/Secretaria                                                    | Matrícula | Período                  | Situação |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|----------|
| Maisa Brito de Carvalho Pamplona<br>– Técnico Instrumental – IMPRO | 21        | 05/02/2020<br>05/03/2020 | Inicial  |

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 14 de Fevereiro de 2020.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra.

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

**FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO – SERV SAÚDE.**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO**

**EDITAL N. 001/2020**

Comunica aos contribuintes a disponibilidade das Contas  
Anuais do **Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores  
Públicos Municipais de Rondonópolis – Mato Grosso- SERV SAÚDE**  
Exercício de 2019.

O **Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE**, através de seus representantes legais, **TORNA PÚBLICO AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO 2019**, que se encontram **à disposição** dos contribuintes e população em geral, em sua Sede na Av. João Ponce de Arruda, 1510 – Loteamento Cellos- II ,Rondonópolis – Mato Grosso pelo o período de 60(sessenta) dias contados a partir do dia 15 de Fevereiro de 2020.

Rondonópolis-MT, 13 de fevereiro de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

---

**JACILENE SANTOS SILVA**  
DIRETORA EXECUTIVA

---

**EM BRANCO**